



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018-PMBB

Processo Administrativo nº 2018.1220-01/SEMAP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, A SEREM PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA, FLUXO E/OU PROTOCOLO ADOTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DE TABELA/SUS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, **ANEXO I** DESTE EDITAL.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ÍNDICE

-
- 1 - PREÂMBULO**
 - 2 - DO OBJETO**
 - 3 - JUSTIFICATIVA**
 - 4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
 - 5 - DO EDITAL E ANEXOS**
 - 6 - DA VISITAÇÃO**
 - 7 - DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE**
 - 8 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**
 - 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**
 - 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**
 - 11 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE OFERTA DE SERVIÇOS (ENVELOPE Nº 02)**
 - 12 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES, ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E OFERTA DE SERVIÇOS**
 - 13 - DAS FASES DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO**
 - 14 - DAS VISTORIAS TÉCNICAS**
 - 15 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
 - 16 - DO RESULTADO FINAL**
 - 17 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
 - 18 - DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO**
 - 19 - DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO**
 - 20 - DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO / SANÇÕES**
 - 21 - DA CONTRATAÇÃO**
 - 22 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**
 - 23 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO**
 - 24 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
 - 25 - DAS SANÇÕES**
 - 26 - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE**
 - 27 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO**
 - 28 - DA RESCISÃO**
 - 29 - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**
 - 30 - DOS VALORES**
 - 31 - DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DO PAGAMENTO**
 - 32 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
-



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

1 - PREÂMBULO

1.1- O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, e ainda, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, designada pela Portaria nº 310/2018-GP, de 11 de Maio de 2018, formada pelos servidores **JORDÂNIO BRITO DO ARTE, SHISLAYNE DA ROCHA ALMADA e RAFAEL CARVALHO VERAS**, presidida pelo primeiro, torna público aos interessados, a realização de **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde, para prestação continuada de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, a serem prestados na sede do Município de Breu Branco-PA, para a Rede Municipal de Saúde, conforme rotina, fluxo e/ou protocolo adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades e preços de Tabela/SUS descritos no Termo de Referência, **ANEXO I** deste edital.

1.2- DO REGIME JURÍDICO:

O presente certame será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o disposto no art. 25, caput da referida lei, com suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006); e demais legislação pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste edital e seus anexos.

1.3- DA PUBLICIDADE:

Aviso do presente edital foi **publicado** em **03 de janeiro de 2019**, no DOU – Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado, Jornal Diário do Pará, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Breu Branco, e a ainda, no portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

1.4- DA COMUNICAÇÃO:

A comunicação acerca do presente certame, poderá ser feita através dos telefones (94) 3786-1110 / 1120, ou por E-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br, e ainda, de forma presencial, diretamente na Comissão Permanente de Licitação, que funciona no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Belém, s/nº, Centro - Breu Branco-PA, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

1.5- DO CRONOGRAMA:

1.5.1- DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS:

A **sessão pública** para recebimento e abertura dos documentos dos envelopes 01- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e 02 – DOCUMENTAÇÃO DE OFERTA DE SERVIÇOS, **será realizada** na sala de licitações, onde funciona a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, localizada na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, na data de **21 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 hs**, (Horário Local).

1.5.2- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE CREDENCIAMENTO:

A publicação dos resultados de Credenciamento será feita até a data de **28 de Janeiro de 2019**.

1.5.3- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

A publicação do resultado da seleção será feita até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado de credenciamento.

2 – DO OBJETO

2.1- O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, A SEREM PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA, FLUXO E/OU PROTOCOLO ADOTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DE TABELA/SUS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A visão sistêmica e estratégica do SUS Municipal, dentro da Gestão Plena, na busca da melhoria na eficiência, qualidade e resolutividade dos serviços prestados na área da saúde;

3.2- A transparência e a parceria com prestadores de serviços da iniciativa privada, na área de saúde complementar, na instituição de programas de publicização de atividades e serviços não exclusivos do Poder Público;

3.3- O objetivo de otimizar o uso dos escassos recursos públicos existentes, obtendo significativa economia de escala de produção na prestação de serviços de saúde à população, e, principalmente, desenvolver, fortalecer e potencializar a organização da rede municipal de saúde;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

3.4- A exigência legal da continuidade dos serviços vitais de saúde destinados à população, dentro de critérios de qualidade, agilidade e confiabilidade nos exames de análises clínicas a serem ofertados a Rede Municipal de Saúde;

3.5- A aprovação do Conselho Municipal de Saúde, para a abertura de edital de chamamento público de credenciamento e seleção de prestador (es) de serviços laboratoriais para a realização de exames de Análises Clínicas na Rede Municipal de Saúde, pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão prestar serviços ao Sistema Único de Saúde, em caráter complementar, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e em seus anexos e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável.

4.2- Estão impedidas de participar as instituições e/ou empresas:

4.2.1- Que cumprirem na data fixada para a apresentação dos envelopes, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.

4.2.2- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.2.3- Constituídas sob a forma de Consórcio;

4.2.4- Que não tiverem infra-estrutura e pessoal técnico específico para a prestação dos serviços pleiteados;

4.2.5- Que não estejam vinculados aos termos do presente edital;

4.2.6- Que não possibilitem à continuidade, qualidade, agilidade e confiabilidade nos exames de análises clínicas a serem ofertados à Rede Municipal de Saúde;

4.2.7- não possibilitem atender aos padrões de segurança e controle vigentes nos exames de análises clínicas, quanto aos processos de análise e de resultados;

4.2.8- não possibilitem à informatização total da operação, desde a coleta do material junto aos pacientes nas Unidades de Saúde, finalizando-se com a disponibilização "on-line" dos resultados e diagnósticos, que possibilitem aos técnicos, profissionais de saúde e pacientes, envolvidos no processo, acessarem, a qualquer momento os resultados dos exames via WEB, bem como, ao Gestor SUS dispor de informações quanto aos custos do processo por paciente/requisitante;

4.2.9- não possibilite ao aumento dos serviços laboratoriais de saúde a serem ofertados à população;

4.2.10- não estejam vinculados ao aperfeiçoamento de serviços na área do SUS.

4.3- A participação neste certame obriga a Contratada:

4.3.1- Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

4.3.2- Executar os serviços de acordo com o objeto deste edital.

4.3.3- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo mensalmente os comprovantes dos recolhimentos dos impostos decorrentes.

4.3.4- Entrega de planilhas dos procedimentos realizados, as quais serão conferidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 – DO EDITAL E ANEXOS

5.1- São partes integrantes do presente Edital os documentos constantes da tabela abaixo:

ANEXO	DESCRIÇÃO
Anexo I	Termo de Referência - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme Tabela/SUS.
Anexo II	Requerimento de Credenciamento
Anexo III	Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da CF/88 (Emprego de Menor)
Anexo IV	Declaração de Idoneidade
Anexo V	Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI
Anexo VI	Declaração de Responsabilidade e Capacidade Técnica
Anexo VII	Declaração de possuir Laboratório Devidamente Estruturado
Anexo VIII	Declaração de Aptidão
Anexo IX	Descrição do Sistema Informatizado Mínimo, a ser disponibilizado a Secretaria de Saúde Pública pela Credenciada.
Anexo X	Declaração de possuir experiência na prestação de serviços laboratoriais junto ao Serviço Público Municipal, Estadual, Federal ou privado.
Anexo XI	Relação das Unidades de Saúde CNES
Anexo XII	Declaração de Aceitação do Edital
Anexo XIII	Declaração de Aceitação dos Preços
Anexo XIV	Carta de oferta de serviços e de quantidade que pretende realizar
Anexo XV	Relação nominal dos profissionais que compõem a Equipe Técnica
Anexo XVI	Minuta de Contrato
Anexo XVII	Recibo de Retirada do edital.

5.2- Este edital, bem como as peças que o integra, encontra-se disponível aos interessados para consulta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, no horário de 08h00min às 12h00min horas (horário local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

5.3- Os interessados em adquirir o presente Edital **CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB**, deverão dirigir-se ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Breu Branco, até o dia **17/01/2019, em dias úteis**, no horário de **08h00min às 12h00min**, que será fornecido por via e-mail, ou ainda, através de "DOWNLOAD" do edital e seus anexos no site: www.breubranco.pa.gov.br, com o preenchimento, assinatura e remessa do recibo de retirado do edital (**Modelo do Anexo XVII**), através do e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br.

5.4 - A NÃO REMESSA DO PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL, DE QUE TRATA O ITEM "4.3", EXIME A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, COMO ADENDOS E OUTROS.

6 – DA VISITAÇÃO

6.1- Poderão ser realizadas visitas pelas empresas interessadas, junto às Unidades de Saúde constantes do **Anexo XI** deste Edital, no período de **04 à 17 de Janeiro de 2019**;

6.2 - A empresa interessada, caso queira visitar as Unidades de Saúde constantes do **Anexo XI** deste Edital, deverá, **obrigatoriamente**, programar previamente suas visitas na Secretaria de Saúde Pública - Departamento de Administração, no horário de funcionamento ao público das **08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira**, localizada na Rua Bahia, s/nº, Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia, Centro, Breu Branco-PA, contatando-se com a servidora **Carla da Silva Araújo**, pelo telefone: (94) 99192-8953.

7 – DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE

7.1- OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO ESTIPULADO NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS, OU SEJA, AS 09:00 h, DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS ENUMERADOS A SEGUIR, EM ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS, OU SIMPLES, DESDE QUE ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS, PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL:

7.1.1- EM SE TRATANDO DE PESSOAS NÃO SÓCIAS OU NÃO PROPRIETÁRIAS DA EMPRESA PARTICIPANTE, DERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR:

- a) **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, com firma reconhecida, através da qual sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes especificamente ao presente certame, em nome do licitante (**com firma reconhecida**);



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

- b) **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa licitante, com a última alteração, onde possa ser comprovado que a pessoa que assinou a Procuração está legalmente autorizada a praticar desse ato;
- c) **DOCUMENTO** de identidade ou outro equivalente (**com foto**) do Outorgado/Procurador.

7.1.2- EM SE TRATANDO DE PESSOAS SÓCIAS, PROPRIETÁRIAS OU DIRIGENTES DA EMPRESA LICITANTE:

- a) Carteira de Identidade ou documento legal equivalente (com foto);
- b) Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou seja, com suas devidas alterações, no qual sejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.3- OUTROS DOCUMENTOS:

- a) **DECLARAÇÃO** de enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI (**quando couber**), conforme **Anexo V** deste Edital.

7.1.3.1 - A não apresentação do documento citado no item anterior, letra "a", pela proponente que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, na forma deste edital, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

7.1.3.2 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

7.2 - A apresentação, de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, no momento do credenciamento de Representante da empresa participante, dispensa a sua reapresentação no envelope de documentos de habilitação.

7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (uma) empresa participante do certame;

7.4- A não apresentação, ou incorreção, do documento de representação, não inabilitará ou desclassificará a proponente, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela empresa na qual representa, nas respectivas sessões, cabendo tão somente, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

7.5 - NÃO SERÁ ADMITIDO NESTE CERTAME O ENCAMINHAMENTO DOS ENVELOPES POR VIA POSTAL OU SIMILAR, SENDO RECEBIDOS APENAS SE ENTREGUES PESSOALMENTE NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.

7.6 - Toda a documentação a que se refere esta fase (CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE), deverá ser apresentada em mãos, fora dos envelopes 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTAS DE SERVIÇOS.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1- Os interessados deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de OFERTA DE SERVIÇOS exigida, em envelopes separados fechados dirigidos à Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Breu Branco, até às **09:00hs do dia 21 de Janeiro de 2019**, na sala da CPL, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, da seguinte forma:

ENEVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA RAZÃO SOCIAL:..... CNPJ: ENDEREÇO:.....

ENEVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO DE OFERTA DE SERVIÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-CPL-003/2018-PMBB PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA RAZÃO SOCIAL:..... CNPJ: ENDEREÇO:.....

8.1.1 - Não serão aceitos documentos cujo registro de protocolo ou data de postagem indique data posterior ao término do prazo estipulado neste Edital.

8.1.2 - Não serão aceitos documentos enviados via fax ou correio eletrônico.

8.1.3- A participação de interessados ao presente certame deverá contemplar a possibilidade da prestação de serviços com a realização de todos os exames de análises clínicas constantes do **Anexo I** deste Edital, conforme estabelecido na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS VIGENTE - PORTARIA GM/MS Nº. 2.848 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007, do Ministério da Saúde;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

8.1.4- A participação consiste na apresentação dos documentos exigidos no **item "9"** deste Edital;

8.1.5- As pessoas jurídicas interessadas não poderão alterar, sob qualquer hipótese ou critério, os termos contidos no presente Edital.

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

9.1- OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADOS DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, EM 01 (UMA) VIA, ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS OU CÓPIA ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO POR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, E SOMENTE SERÃO ACEITOS SE ESTIVEREM DENTRO DE SEUS PRAZOS DE VALIDADE, NA DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE SEU RECEBIMENTO E ABERTURA, RESERVANDO-SE A PREFEITURA O DIREITO DE VERIFICAR, NA FONTE EMISSORA, A AUTENTICIDADE DOS MESMOS.

9.1.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota esclarecedora: Quanto às alterações contratuais, o proponente poderá apresentar apenas a última, desde que os dados das anteriores estejam consolidados na mesma.

9.1.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.4- Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota esclarecedora: A proponente que tenha apresentado na representação, item "7" deste edital, a documentação de que trata o item (9.1.1), está dispensada de sua apresentação no envelope 01-documentos de habilitação.

9.1.2- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

9.1.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

9.1.2.3- Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;

9.1.2.4- Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do Licitante;

Nota esclarecedora: Se o domicílio da empresa for o Estado do Pará, deverá apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária.

9.1.2.5 - Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante;

9.1.2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de **Certificado de Regularidade - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST (<http://www.tst.jus.br>);

9.1.2.8- Alvará de Localização e Funcionamento Atualizado.

9.1.3- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.3.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, **onde conste o prazo de validade e não havendo**, somente será aceita com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, de antecedência à data de abertura das Propostas.

9.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já **exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.3.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.1.3.2.2- SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS, NA FORMA DA LEI, O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

- a) Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
- b) Empresas optantes pelo **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial, juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- c) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.1.3.2.3- A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

- a) do balanço referido no subitem "9.1.3.2", cujos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de apresentar valores igual ou maior que um (**>1**):

Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo
LG = -----
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Total
SG = -----
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Circulante
LC = -----
Passivo Circulante

- b) das demonstrações contábeis referidas no subitem "9.1.3.2.1", letra "c", cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (≥ 1):

Ativo Total
S = -----
Passivo Exigível Total



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

- c) As fórmulas acima (itens "a" e "b") deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, e caso não estejam, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

9.1.4- RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.4.1- Registro ou inscrição da empresa e de seu Responsável Técnico (**Farmacêutico**), junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF-PA, em validade, bem como, prova de quitação da empresa e do Responsável Técnico perante o referido Conselho;

9.1.4.2- Prova que o profissional Farmacêutico, responsável técnico, pertence ao quadro de pessoal da empresa na data da entrega da proposta de Oferta de Serviços. A comprovação do vínculo com a proponente poderá ser feita por meio das seguintes hipóteses:

9.1.4.2.1- No caso de o responsável técnico ser empregado da proponente, DUAS são as possibilidades de comprovar o vínculo:

- a) Com a apresentação de cópia autenticada em cartório da ficha de registro e cópia autenticada em cartório da folha da carteira de trabalho onde conste o nome do empregado e o registro da **CONTRATANTE**; ou
- b) Com a apresentação de cópia autenticada em cartório da folha do livro de registro de empregado e de cópia autenticada em cartório da folha da carteira de trabalho.

9.1.4.2.2- No caso de o responsável técnico ser acionista, com a apresentação de cópia da ata da assembléia que o nomeou para a direção da empresa. **No caso de sócio quotista**, com a apresentação de cópia do ato constitutivo ou alteração contratual;

9.1.4.2.3- No caso de o responsável técnico ser profissional autônomo, ou a ele equiparado, com a apresentação de cópia do Contrato de Prestação de Serviços, mantido com a proponente.

9.1.4.3- Certificado ou Diploma de especialidade devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, RG e CPF do **responsável técnico** pelo serviço a ser contratado.

9.1.4.4- Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade.

9.1.4.5- Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

- 9.1.4.6-** Relação nominal do(s) profissional(is) que compõe(em) a equipe técnica do prestador, e que executarão os serviços, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo/função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, anexado de Certidão de Regularidade de cada profissional junto ao Conselho. **(Anexo XV);**
- 9.1.4.7-** Declaração de Responsabilidade e Capacidade Técnica **(Anexo VI);**
- 9.1.4.8-** Declaração de possuir Laboratório Devidamente Estruturado **(Anexo VII);**
- 9.1.4.9-** Declaração de possuir, Sistema Informatizado Mínimo, a ser disponibilizado a Secretaria Municipal de Saúde pela Credenciada **(Anexo IX);**
- 9.1.4.10-** Declaração de possuir experiência na prestação de serviços laboratoriais junto ao Serviço Público Municipal, Estadual, Federal ou privado **(Anexo X);**
- 9.1.4.11-** Licença Sanitária Atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, da sede da proponente.

9.1.5- OUTROS DOCUMENTOS:

- 9.1.5.1-** Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da CF/88 (que não emprega menor) - **Anexo III;**
- 9.1.5.2-** Declaração de Idoneidade **(Anexo IV);**
- 9.1.5.3-** Declaração de Aptidão **(Anexo VIII);**
- 9.1.5.4-** Declaração de Aceitação do Edital **(Anexo XII);**
- 9.1.5.5-** Declaração de Aceitação dos Preços **(Anexo XIII).**

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO
--

10.1 - Quanto às empresas que possuem filiais, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente que efetivamente, se credenciada, executará o objeto do presente certame, ou seja:

10.1.1- Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.1.2 - Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz;

10.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

10.2.1- OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM CÓPIAS, NÃO OBSTANTE SEJAM AUTENTICADOS, DEVERÃO TAMBÉM ESTÁ LEGÍVEIS, DE FORMA A PERMITIR COM CLAREZA A COMPREENSÃO DE TODO O TEXTO DOS MESMOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA PROPONENTE NESTE CERTAME.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

10.2.2 - Caso a proponente queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação deverá ser efetuada na data marcada para a sessão pública do Credenciamento, preferencialmente das **8:30 às 9:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação, vedada a autenticação em qualquer outra data.

10.3 - As Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e/ou Municipais, ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, dispensam de autenticação, porém, a Comissão poderá conferir a sua autenticidade no site de cada órgão emissor da mesma.

10.4 - Será considerado habilitado ao CREDENCIAMENTO a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens: "9.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, 9.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, 9.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, 9.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e 9.1.5- OUTROS DOCUMENTOS".

10.5- QUANDO SE TRATAR DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO QUE SE REFERE À **REGULARIDADE FISCAL**, SERÁ ADOTADO O ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 E 43 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DESDE QUE A MESMA TENHA CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS DO SUBITEM (**7.1.3, letra "a"**) DESTE EDITAL.

10.6 - Constituem motivos para inabilitação da proponente, dentre outros, a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão, e ainda, o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE OFERTA DE SERVIÇOS (ENVELOPE Nº 02)
--

11.1- A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR PARA OFERTA DE SERVIÇOS NO **ENVELOPE Nº. 02**, HERMETICAMENTE FECHADO DE FORMA A NÃO PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO, EM ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DE ORIGINAIS, PARA AUTENTICAÇÃO POR MEMBROS DA CPL, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

11.1.1- Requerimento de Credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo II** deste edital;

11.1.2- Carta indicando sua capacidade de oferta e quantidade que pretende ofertar para o SUS, dos Procedimentos com a finalidade diagnóstica (Exames Laboratoriais), conforme modelo constante do **Anexo XIV** deste edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

12 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES, ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E OFERTA DE SERVIÇOS
--

12.1 - Os envelopes de "Documentação para Habilitação" e "Oferta de Serviços", devidamente fechados, deverão ser entregues no local, dia e hora designados no SUBITEM "1.5.1." deste edital.

12.2 - A abertura do envelope nº 01, dar-se-á 15 (quinze) minutos após o término do horário limite para entrega dos dois envelopes, em ato público, no mesmo local determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que se reunirão os componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e os proponentes, se houver interesse destes últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos e rubrica em todos os documentos entregues.

12.2.1 - Na ocasião da análise dos documentos relativos à habilitação, a Comissão Permanente de Licitação fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de **cópias simples**, com os respectivos originais. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais a proponente será liminarmente inabilitada;

12.2.2- Não será permitida a utilização de telefones celulares e/ou demais meios de comunicação eletrônicos durante a realização desta etapa.

12.2.3- Após a entrega dos envelopes, não serão aceitos, procedentes dos proponentes, quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o seu conteúdo. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pela Comissão, constarão, obrigatoriamente, da respectiva Ata.

12.2.4- Havendo **expressa** desistência da interposição de recursos, por todas as empresas participantes, **desde que todos presentes e devidamente credenciados**, quanto à realização da fase seguinte de Seleção, na mesma oportunidade será estabelecido o **Cronograma de Vitorias Técnicas** a serem feitas pela Comissão Permanente nas instalações físicas das empresas credenciadas, conforme estabelecido no subitem "13.1", letra "d", deste Edital, e, após a realização de todas as vitórias, com a elaboração de Relatório específico pela Comissão, poderão os autos ser encaminhados ao Prefeito Municipal, para fins de **Homologação do Resultado Final**, lavrando-se as respectivas atas dos trabalhos realizados de cada fase do Item "13.1", a qual será assinada pelos componentes da Comissão e pelos representantes dos participantes, caso presentes.

13 – DAS FASES DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

13.1- Os procedimentos seletivos para credenciamento e seleção será composto pelas seguintes fases:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

- a) Divulgação do Edital de Chamamento Público de Credenciamento e Seleção;
- b) Análise das documentações entregues de habilitação e de Oferta de Serviços, Envelopes 01 e 02;
- c) Divulgação das empresas credenciadas;
- d) Realização de vistoria das instalações físicas da(s) empresa(s) credenciada(s);
- e) Divulgação dos nomes do(s) prestador(es) selecionado(s);
- f) Homologação do Resultado.

13.2- A divulgação dos prestadores credenciados será feita por meio da publicação no quadro de avisos da Prefeitura de Breu Branco, e no portal de transparência, www.breubranco.pa.gov.br.

13.3- Poderá o interessado interpor recurso, após a divulgação dos resultados, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde Pública, para a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93, observado o prazo de seu inciso I.

14 – DAS VISTORIAS TÉCNICAS

14.1- O Departamento Municipal de Vigilância Sanitária realizará vistorias técnicas nas instalações de todos os interessados habilitados ao credenciamento, independente de prévio agendamento, para verificação da capacidade instalada e das reais condições de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

14.2- As vistorias técnicas serão realizadas a qualquer momento, mesmo após a assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação de Breu Branco-PA.

14.3- A documentação e vistorias técnicas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, já qualificada no preâmbulo deste edital, designada pela Portaria nº 310/2018-GP, de 11 de Maio de 2018.

15 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

15.1- Serão selecionados os prestadores que atenderem a todas as exigências do presente edital e obtiverem declaração de não objeção à assinatura do contrato expedida pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária após a realização da vistoria técnica.

15.2 - Deverá a empresa interessada apresentar documentação que contemple prazo máximo de assunção dos serviços de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do Resultado Final.

15.3 - Ressalva-se à Credenciante/Prefeitura, como critério mínimo para a Seleção final de empresas credenciadas, a prévia **vistoria técnica** a ser efetuada nas instalações físicas da empresa participante, conforme cronograma estabelecido neste Edital, cuja realização deverá ser determinada pela Comissão Permanente de Licitação.

15.4- A Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre quais empresas foram credenciadas e selecionadas ao objeto, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

16 – DO RESULTADO FINAL

16.1- O resultado final deste certame será divulgado no endereço eletrônico www.breubranco.pa.gov.br e publicado oficiosamente na data prevista neste Edital de Chamada Pública.

16.2 - O ofício a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública ao órgão da Administração Municipal para divulgação, deverá constar uma sucinta exposição dos motivos que justificaram a seleção, bem como dos benefícios à população que a mesma poderá proporcionar.

17 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo para a entrega dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o presente edital de Chamada Pública, mediante petição por escrito, protocolada na Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

17.2- Caso a impugnação seja acolhida, os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no Edital, será designada nova data para a entrega dos envelopes.

18 – DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO

18.1- O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.

18.1.1- O resultado da pré-qualificação será publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura e no portal de transparência, www.breubranco.pa.gov.br no prazo não superior a 5(cinco) dias úteis.

18.2- Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

18.2.1- Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

18.2.2- A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão de Licitação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado em até 2 (dois) dias úteis.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

18.3- Durante a vigência do Edital de Credenciamento, incluída as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado.

18.3.1- A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 05 (cinco) dias úteis para entregá-la pessoalmente ou, a critério do órgão ou entidade contratante, por via postal.

18.3.2- A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao da pré-qualificação.

18.4- O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

19 – DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

19.1- Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

19.2- Estando credenciado para um determinado serviço, o interessado poderá se pré-qualificar para outro serviço. Para tanto, poderá se valer do mesmo processo da pré-qualificação de seu primeiro credenciamento, salvo se para o outro serviço for exigida qualificação técnica diferente, caso em que deverá apresentar documentação que comprove possuir capacidade técnica para o novo serviço.

20 – DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO / SANÇÕES

20.1- Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Regulamento, no Edital e nos termos contratuais que celebrar com o órgão ou entidade contratante.

20.2- O não cumprimento das disposições mencionadas neste Regulamento, no Edital, seus anexos e na Lei 8.666/93, poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I-** advertência por escrito;
- II-** suspensão temporária do seu credenciamento;
- III-** descredenciamento, assegurado o contraditório e ampla defesa.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

20.3- O credenciado, conforme o item 17 deste edital, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Regulamento.

21 – DA CONTRATAÇÃO

21.1- Após a homologação, os prestadores selecionados serão chamados para assinatura do contrato, cuja minuta segue no **Anexo XVI** deste Edital, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, momento em que tomarão conhecimento do seu teto financeiro.

21.2- A Administração convocará o credenciado, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da homologação e da convocação geral, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

21.3- A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.

21.4- No momento da assinatura do contrato, caso não haja aceitação do prestador selecionado, deverá ser assinado Termo de Desistência.

21.5- Em caso de desistência de algum prestador selecionado, o seu teto financeiro será redistribuído entre os demais interessados aptos a contratar.

21.6- A assinatura do contrato e a distribuição do teto financeiro ficarão a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

21.7- O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

22 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1- Os contratos terão sua execução iniciada após a assinatura do termo de contrato, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no Edital, observadas também as regras pertinentes da Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável.

22.2- Dentro das normas em vigor, com as justificativas apresentadas pelo órgão ou entidade contratante, os contratos decorrentes do credenciamento poderão receber termo aditivo de prorrogação, desde que autorizado pelo órgão ou entidade interessada na contratação, após o parecer da sua assessoria jurídica.

22.2.1- Em caráter excepcional, conforme o disposto no § 1º, artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, o credenciado contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na estimativa de tempo e de prazo contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

23- DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO

23.1- Constitui obrigações do CREDENCIADO/CONTRATADO:

23.1.1- Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, para fins de experimentação quaisquer dados oriundos da prestação do serviço;

23.1.2- Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

23.1.3- Justificar ao Credenciante, ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este credenciamento;

23.1.4- Seguir os protocolos, fluxos e regulação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;

23.1.5- Não cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer complementação dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste ajuste;

23.1.6- Realizar, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde Pública, os procedimentos constantes da tabela SIA/SUS, incorporando os novos que forem incluídos no Sistema através de Portaria do Ministério da Saúde;

23.1.7- Acompanhar e Orientar os servidores da Rede Municipal de Saúde diretamente envolvidos no objeto do Edital, quanto ao controle da qualidade da coleta de materiais biológicos para análises clínicas e armazenamento nos recipientes de retirada do material;

23.1.8- Organizar o fluxo, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde Pública e se responsabilizar pela retirada do material coletado na rede e respectiva disponibilidade dos resultados nos locais de coleta das amostras, e, concomitantemente, com acesso à Internet;

23.1.9- Fornecer toda logística de transporte adequado, objeto do Edital, dentro das vigentes normas e legislações pertinentes, das amostras coletadas até o local de processamento;

23.1.10- Todos os serviços prestados deverão estar regularizados de acordo com o que dispõe a legislação sanitária vigente buscando a adequação conforme o Regulamento Técnico da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC 302;

23.1.11- O credenciado/selecionado deverá emitir as informações necessárias para o acompanhamento e execução dos exames, e os relatórios necessários para o monitoramento das áreas técnicas da Secretaria de Saúde Pública;

23.1.12- Fornecer todos os insumos (exceto os materiais relativos à coleta, tais como tubos, escalpes, agulhas e outros afins, os quais serão de fornecidos pela Prefeitura), equipamentos, periféricos e software, sem qualquer ônus de manutenção e reposição, para identificação e rastreamento informatizado desde a coleta até o resultado, necessários à prestação dos serviços pelo credenciado/selecionado, objeto do Edital;

23.1.13- A confirmação de resultados da mesma amostra, e nova coleta solicitada pelo credenciante, quando necessário, deverá ser feita sem qualquer ônus para a credenciada, se confirmado falha ou erro;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

23.1.14- Os produtos para diagnóstico de uso 'in vitro', reagentes e insumos, bem como os equipamentos a serem utilizados no laboratório para adimplemento do objeto desse credenciamento, devem estar registrados na ANVISA/MS, de acordo com a legislação vigente. A terceirização do processamento de exames poderá ocorrer, desde que não ultrapassando a 20% (vinte por cento) quantitativamente, do total de exames realizados;

23.1.15- O credenciado/selecionado deverá realizar controle interno e externo de qualidade, devendo comprovar a sua participação em programas de qualidade com provedor de ensaios de proficiência, para os exames. Em caso de exames contratados, que não são contemplados por programas de ensaio de proficiência, o laboratório deverá adotar formas alternativas de Controle de Qualidade descritas em literatura científica;

23.1.16- O credenciado/selecionado disponibilizará software de gestão que permitam o recebimento de resultados através de rede informatizada integrada ao sistema da Secretaria de Saúde Pública, bem como pela WEB e a elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos "on-line";

23.1.17- O credenciado/selecionado deverá manter arquivo de cadastro de clientes atendidos e controle de laudos técnicos de, no mínimo, cinco anos, e manter arquivos de controle de amostras tecnicamente comprometidas por, no mínimo, dois anos;

23.1.18- O credenciado/selecionado deverá fornecer ao paciente, ou a seu representante legal, um comprovante de atendimento que o possibilite, em querendo, o acesso aos resultados de exame por meio eletrônico;

23.1.19- O credenciado/selecionado deverá dispor de meios que permitam a rastreabilidade da hora do recebimento e/ou da coleta de amostra;

23.1.20- Manter em seu quadro de funcionários, farmacêutico com habilitação superior em Bioquímica, responsável técnico, com inscrição no Respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional;

23.1.21- O CREDENCIADO/SELECIONADO DEVERÁ COMPROVAR A DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-002/2018-PMBB, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, COM O DEVIDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, NÃO SENDO PERMITIDA A TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

24 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1- Constitui obrigações do CONTRATANTE:

24.1.1- Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, servidor especialmente designado, na forma prevista no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;

24.1.2- Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

24.1.3- Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

24.1.4- Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

24.1.5- Garantir o acesso e a permanência dos técnicos do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato;

24.1.6- Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, de acordo com os termos do Contrato.

25 – DAS SANÇÕES

25.1- O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênere ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe os artigos 78 à 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

25.1.1- O credenciado contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo órgão ou entidade contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência;
- b)** multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço, conforme previsão no Edital;
- c)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Estado do Pará, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.1.2- O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado, do pagamento eventualmente devido pelo órgão quantidade contratante ao credenciado/prestador do serviço ou, ainda, cobrado judicialmente através de executivo fiscal.

25.1.3- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 25.1.1 podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

25.1.4- As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 25.1.1, também poderão ser aplicadas ao credenciado/prestador do serviço, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Município de Breu Branco, através de seus órgãos ou entes.

25.1.5- A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade do órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado.

25.1.6- As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

25.1.7- Além dos motivos previstos em lei poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço:

I- alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;

II- envolvimento do contratado, por qualquer meio, em protesto de títulos, execução fiscal e emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos ou qualquer outro fato que desabonem ou comprometam a sua capacidade econômico-financeira ou caracterize a sua insolvência.

III- violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;

IV- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;

V- venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

VI- na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial.

VII- o desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.

25.1.8- Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de rescisão do contrato, à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial.

26 – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE

26.1- Os credenciados contratados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

26.2- O órgão ou entidade contratante poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho dos credenciados, que serão dela informados.

26.3- Verificado o desempenho insatisfatório, o credenciado contratado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 2 (dois) dias úteis.

26.4- O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do serviço realizado, assim como na rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas no item 25 deste edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

27 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

27.1 - A vigência do credenciamento e seleção será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

28 – DA RESCISÃO

28.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 Lei nº 8.666/93 e demais previsões legais aplicáveis na espécie.

28.2- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.3- A rescisão do Contrato poderá ser:

28.3.1- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

28.3.2- Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e

28.3.3- Judicial, por parte da contratada, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

29 – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

29.1 – O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por intermédio do seu ordenador de despesa da, dentro de suas competências legais, destinará os recursos necessários, previstos no orçamento do exercício financeiro vigente, sob as dotações orçamentárias seguintes:

40.13.13.10.302.0026-2051 – Prestadores de Serviços Hospitalar / Ambulatorial / Laboratorial / 33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

40.13.13.10.301.0028-2058 – Atenção Básica à Saúde / 33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

40.13.13.10.302.0026-2054 – Rede de Urgência / 33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

40.13.13.10.302.0026-2053 – Rede de Cegonha / 33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

30 – DOS VALORES

30.1 – Os serviços de exames laboratoriais a serem executados, descritos na Tabela Anexo I, serão remunerados em conformidade com os valores constantes da tabela DATA/SUS vigente, constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital.

30.2- O VALOR ANUAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO COM CADA CREDENCIADO, SERÁ DEFINIDO PELA DIVISÃO DE QUOTAS, REALIZADA PELO SETOR DE REGULAÇÃO MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TOMANDO COMO BASE A CAPACIDADE INSTALADA DE CADA CREDENCIADO, BEM COMO, O HISTÓRICO DE SERVIÇOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS AO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA.

31 – DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DO PAGAMENTO
--

31.1- A CONTRATADA deverá utilizar o Sistema SIA - Sistema de Informação Ambulatorial/SUS – Sistema Único de Saúde para realização do fechamento de sua produção mensal, que será validado e pago após a conferência com o relatório de produção do Sistema Nacional de Regulação - SISREG.

31.2- O relatório de produção mensal deverá ser entregue no Departamento de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

31.3- Após 20 (vinte) dias da entrega do relatório de produção, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o relatório de crítica contendo os valores aprovados para pagamento no Departamento de Regulação.

31.4- A partir da divulgação do relatório de crítica no Departamento de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, a CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais na Secretaria de Saúde para o respectivo “aceite” e encaminhamento ao Departamento Financeiro da Prefeitura para posterior pagamento.

31.4.1- As Notas Fiscais serão emitidas em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 11.028.088/0001-18** – Rua Bahia, s/nº, Bela Vista, Breu Branco-PA, e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a)** ORDEM DE SERVIÇO devidamente ATESTADA pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b)** Relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento, para a devida conferência;
- c)** Certidões Negativas de Débito da Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e INSS), e FGTS, devidamente válidas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

32- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1- A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de até **15 (quinze) dias** após o recebimento dos envelopes de documentação para avaliar e divulgar o resultado.

32.2- O prazo para entrega dos documentos estabelecido no Item **"8"** deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

32.3- Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Belém, s/nº, Centro - Breu Branco - PA.

32.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevista neste Edital, ouvidos os demais setores técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, caso seja necessário.

32.5 - Este Edital e todos os seus anexos estão disponibilizados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Breu Branco-PA, 03 de Janeiro de 2019

JORDÂNIO BRITO DO ARTE
Presidente-CPL
Portaria nº 310/2018-GP

SHISLAYNE DA ROCHA ALMADA
Membro-CPL
Portaria nº 310/2018-GP

RAFAEL CARVALHO VERAS
Membro-CPL
Portaria nº 310/2018-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS, CONFORME TABELA/SUS.

(ARQUIVO DISPONÍVEL EM PDF)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BREU BRANCIO-PA.

Referente: Edital de Chamada Pública nº CP-CPL-003/2018-PMBB

_____ (RAZÃO SOCIAL DA
EMPRESA) _____, através de seu Diretor (ou Responsável Legal)
_____, vem, respeitosamente, à vossa presença,
requerer o **CREDENCIAMENTO** para a prestação continuada de serviços de
procedimentos com finalidade diagnóstica, a serem prestados na sede do município de
Breu Branco-PA, para a rede Municipal de Saúde, conforme rotina, fluxo e/ou protocolo
adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades
e preços de TABELA/SUS, descritos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Chamada
Pública nº CP-CPL-003/2018-PMBB, nos termos do referido edital.

DECLARA, para todos os fins de direito, concordar com as condições e
requisitos previstos no Edital, inclusive as obrigações.

Compromete-se a fornecer a Secretaria Municipal de Saúde todas as
informações ou documentos, referentes ao Credenciamento pleiteado, bem como a
comunicar, de imediato, caso ocorra alteração em seus dados cadastrais.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII – CF/88
(EMPREGO DE MENOR)
(Papel timbrado da proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BREU BRANCIO-PA.

REF.: Edital de Chamada Pública nº CP-CPL-003/2018-PMBB

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
_____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, **DECLARA**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que em cumprimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal/88, de que não possui no quadro funcional desta empresa, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, subitem "9.1.5.2" DO EDITAL
(Papel timbrado da proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BREU BRANCIO-PA.

REF.: Edital de Chamada Pública nº CP-CPL-003/2018-PMBB

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
_____, através de seu Diretor (ou Responsável Legal), **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea em licitação ou contratação com a Administração Pública, ciente da obrigação de comunicar à Prefeitura Municipal de Breu Branco, qualquer ocorrência que venha a existir em período posterior a assinatura do Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI
(Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual)

Referente: Chamada Pública nº CP-CPL-003/2018-PMBB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que se ENQUADRA como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, está ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA
(Papel timbrado da proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BREU BRANCIO-PA.

A empresa _____ (**razão social**) _____, estabelecida na _____ (**endereço completo**) _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu Diretor (ou Responsável Legal) _____ (**indicar nome, estado civil, qualificação completa, RG, CPF, nº do Registro do Conselho Regional da Categoria Profissional**) _____, **DECLARA**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que possui capacidade técnica suficiente para atender toda a demanda de prestação continuada dos serviços de **procedimentos com finalidade diagnóstica**, a serem prestados na sede do município de Breu Branco-PA, para a rede Municipal de Saúde, conforme rotina, fluxo e/ou protocolo adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades e preços de TABELA/SUS, descritos no Termo de Referência, anexo I do Edital de **Chamada Pública nº CP-CPL-003/2018-PMBB**, por valores iguais aos definidos na tabela SUS vigente, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar tais serviços junto à Rede Municipal de Saúde deste Município, de acordo com o objeto do referido edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE POSSUIR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE ESTRUTURADO
(Papel timbrado da proponente)

DECLARAMOS que, para a execução dos serviços técnicos especializados, objeto do edital de CHAMADA PÚBLICA Nº **CP-CPL-003/2018-PMBB**, possuímos laboratório devidamente estruturado, atendendo conforme os itens abaixo enumerados:

Item	Descrição
01	Divisão setorizada distinta, para os serviços de triagem, hematologia, imunoquímica, microbiologia, urianálises e parasitologia.
02	Tem condições de realizar as manutenções dos equipamentos pertinentes à realização dos exames sem paralisação de rotina, com certificado de manutenção preventiva.
03	Controle informatizado do estoque e câmara fria para o armazenamento do material utilizado para realização dos exames.
04	Possui setor de informática estruturado, que suporte as exigências contidas para a realização dos exames descritos no Anexo I do Edital.
05	Tem controle por meio de etiqueta primária a ser impressa nas unidades de saúde relacionadas no Anexo XI , referenciada por código de barras no tubo durante o processamento.
06	Possui completo gerenciamento das não-conformidades.
07	Emite relatórios de controle das amostras nos setores.
08	Pode comprovar que na realização dos exames todos os insumos utilizados possuem registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
09	Pode comprovar que realiza periodicamente aferições dos instrumentos pertinentes às realizações técnicas junto aos órgãos competentes que possuam selos de acreditação para este fim.
10	Possui programa de qualidade do processo de análise laboratorial interno.
11	Pode comprovar que realiza programa de reciclagem periódica com seus profissionais técnicos em todos os níveis, com a emissão de certificados.

DECLARAMOS AINDA QUE:

- a)** Não são necessárias quaisquer adaptações ou alterações das instalações físicas existentes nas Unidades de Saúde relacionadas no **Anexo XI**, para a execução do objeto do Edital, sendo, portanto, desnecessária qualquer elaboração de projetos básicos de adequação dos ambientes ou elaboração de plantas específicas;
- b)** Estamos cientes de que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, reserva-se ao direito de fazer vistoria técnica aos estabelecimentos dos proponentes para verificação de cabal atendimento aos itens constantes da declaração deste Anexo, de forma objetiva, com prévio comunicado formal a todos os participantes;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

- c)** Temos ciência de que, caso a Comissão Permanente de Licitação, quando da vistoria técnica, constatar o não atendimento a qualquer um dos itens relacionados neste Anexo VII, acarretará automaticamente a não habilitação da empresa vistoriada, devendo tal decisão constar em relatório respectivo;
- d)** Estamos cientes que a ausência na declaração apresentada pela empresa participante de qualquer um dos itens relacionados neste Anexo, será considerado como não atendido e conseqüentemente acarretará à não habilitação da mesma;
- e)** Fica reservado ao Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Saúde, o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pela Comissão; anular o presente credenciamento total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- f)** Estamos cientes que as empresas que não atenderem as exigências deste ato convocatório serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo da eventual representação junto aos poderes competentes;
- g)** Havendo mais de um selecionado, a Administração Municipal a seu critério e oportunidade, poderá realizar procedimento licitatório cujas regras serão publicadas, e a participação será estendida exclusivamente aos credenciados homologados à presente Chamada Pública.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO, subitem "9.1.5.3" DO EDITAL
(Papel timbrado do Proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BREU BRANCIO-PA.

Referente: Chamada Pública nº CP-CPL-003/2018-PMBB

_____ (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)
_____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, **DECLARA**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que possui plena aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital de Chamada Pública acima referido.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE POSSUIR SISTEMA INFORMATIZADO MÍNIMO, A SER
DISPONIBILIZADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELA
CRENCIADA/SELECIONADA

(Preencher em papel timbrado da empresa)

DECLARAMOS para fins de atendimento ao subitem "9.1.4.9" do edital de Chamada Pública nº **CP-CPL-003/2018-PMBB**, que possuímos **Sistema Informatizado**, devidamente habilitado à atender aos serviços objeto do referido edital, conforme os itens abaixo enumerados:

Item	Descrição
01	Banco de dados completo, contendo informações para gestão sobre a realização dos exames (instruções para preparo do paciente, coleta, controle, encaminhamento de amostras, valores de referência, custos do processo por paciente/requisitante, etc.).
02	Cadastro único do paciente (histórico médico-laboratorial).
03	Controle de amostras pendentes, urgências e repetições.
04	Agendamento de coleta.
05	Controle de encaminhamento de amostras entre unidades de coleta e processamento.
06	Utilização de código de barras, para identificação e registro de amostras.
07	Rastreabilidade total em todas as etapas do processo (atendimento, coleta, triagem, encaminhamento, recebimento nos setores, processamento e liberação de resultados).
08	Controle de produção nos setores técnicos através de planilhas e mapas de trabalho.
09	Limites de segurança e cálculos automáticos no cadastro de resultados.
10	Estatísticas diversas, compreendendo: por procedência, médico, unidade de saúde, pontualidade de entrega, atendimento e produtividade.
11	Relatórios financeiros, geral, por unidade de coleta, médico, paciente.
12	Consulta de todo o histórico de resultados dos exames realizados no laboratório.
13	Visualização do histórico dos resultados de um determinado teste (acompanhamento periódico).
14	Gerenciamento das amostras armazenadas através do software.
15	O sistema laboratorial disponibilizado pela credenciada/selecionada deverá permitir a eventual consulta ao arquivo eletrônico dos pacientes com a análise gráfica dos resultados.

DECLARAMOS AINDA QUE:

- a)** Estamos cientes de que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, reserva-se ao direito de fazer vistoria técnica aos estabelecimentos dos proponentes para verificação de cabal atendimento aos itens constantes da declaração deste Anexo, de forma objetiva, com prévio comunicado formal a todos os participantes;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

- b)** Temos ciência de que, caso a Comissão Permanente de Licitação, quando da vistoria técnica, constatar o não atendimento a qualquer um dos itens relacionados neste **Anexo IX**, acarretará automaticamente a não habilitação da empresa vistoriada, devendo tal decisão constar em relatório respectivo;
- c)** Estamos cientes que a ausência na declaração apresentada pela empresa participante de qualquer um dos itens relacionados neste Anexo, será considerado como não atendido e conseqüentemente acarretará à não habilitação da mesma;

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO X
DECLARAÇÃO RELATIVA AO SUBITEM "9.1.4.10" DO EDITAL
(Papel timbrado do Proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BREU BRANCIO-PA.

REFERENTE: Edital de Chamada Pública nº CP-CPL-003/2018-PMBB

_____ (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)
_____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, que possui experiência na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas junto aos serviços: público municipal, estadual e federal, ou privado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO XI
RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E RESPECTIVOS CNES

ORD	NOME DO ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	CNES
01	BASES DESCENTRALIZADAS 192	Breu Branco-PA	7769229
02	CENTRAL DE REGULAÇÃO	Rua Bahia, s/nº, Complexo Administrativo Alfredfo Kolling - Praça da Bíblica - Breu Branco-PA	6388876
03	CAPS I DE BREU BRANCO	R. Tancredo Neves, nº 02, B. Bela Vista	5597706
04	CENTRO DE SAÚDE MURU	Vila Muru	2312425
05	POSTO DE ENDEMIAS	Avenida Ceará, nº 58, Centro	2677490
06	POSTO DE SAÚDE DA VILA BOA ESPERANÇA	Vila Boa Esperança	7192827
07	POSTO DE SAÚDE DA VILA MAMORANA	Vila Mamorana	9127844
08	POSTO DE SAÚDE DAS QUATRO BOCAS	Vila Quatro Bocas	2312476
09	POSTO DE SAÚDE DO AREIAL	Vila Areal - Vicinal Pitinga, Km 22	2678527
10	POSTO DE SAÚDE DO MOJUZINHO	Vila São João (Mojuzinho)	2678535
11	POSTO DE SAÚDE JOSÉ AFONSO ALVES - NOVA JUTAÍ	Vila Jutai	2312484
12	PSF DA VILA DE NAZARÉ DE PATOS	Vila Nazaré de Patos	2312441
13	PSF DO BAIRRO DA CONQUISTA	R. Pastor Araújo, s/nº, B. Conquista, próximo ao SAMU	5379024
14	PSF BAIRRO SANTA CATARINA	Bairro Santa Catarina - Breu Branco-PA	6318312
15	SAMU BREU BRANCO - BASE DESCENTRALIZADAS 192	R. Pastor Araújo, s/n, Bairro Conquista - Próximo ao PSF Conquista	7221649
16	UBS DA VILA DE PLACAS	Vila de Placa / Pitinga	2678489
17	UBS DO BAIRRO CASTANHEIRA	Bairro Castanheira	9127860
18	UBS DO BAIRRO FELICIDADE	Bairro Felicidade	9127836
19	UBS DO KM 22	Rod. PA-263, Km 22	9127852
20	UBS NOVO PARAISO	Rua da Paz, s/nº, bairro Novo Paraíso	7231865
21	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO NOVO HORIZONTE	Rua Paraná, s/nº, Novo Horizonte	2678519
22	UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Avenida Ceará, nº 58, Centro	2312468
23	UNIDADE MISTA DE SAUDE DR. INÁCIO GABRIEL	Av. Belém, s/nº, Centro	2678500
24	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MANOEL FRANCISCO DE AGUIAR	Breu Branco-PA	7313233
25	UNIDADE ODONTOLÓGICA DE SAÚDE	Breu Branco-PA	2678497



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL
(Preencher em papel timbrado da empresa)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BREU BRANCIO-PA.

_____ (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE) _____,
inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____, Estado _____, através de seu
Diretor ou Responsável Legal abaixo firmado, **vem declarar** que possui pleno
conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do Edital de
Chamada Pública nº CP-CPL-003/2018-PMBB, que trata de **CRENCIAMENTO** para
a prestação continuada de serviços de **procedimentos com finalidade diagnóstica**, a
serem prestados na sede do município de Breu Branco-PA, para a rede Municipal de Saúde,
conforme rotina, fluxo e/ou protocolo adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, de
acordo com as especificações, quantidades e preços de TABELA/SUS, descritos no Termo de
Referência, anexo I do Edital, **assumindo a responsabilidade** pela autenticidade de todos
os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária
desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares
solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Breu Branco-
PA.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS
(Papel timbrado do Proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BREU BRANCIO-PA.

Referente: Chamada Pública nº CP-CPL-003/2018-PMBB

_____ (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal abaixo firmado, **vem manifestar** sua aceitação aos preços praticados pelo SUS para prestadoras de serviços prestação continuada de serviços de **procedimentos com finalidade diagnóstica**, discriminados na Tabela de Procedimentos constante do Anexo I do edital, para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedecerão às determinações do Ministério da Saúde.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO XIV
CARTA DE OFERTA DE SERVIÇOS E CAPACIDADE INSTALADA
(Papel timbrado do Proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BREU BRANCIO-PA.

Referente: Chamada Pública nº CP-CPL-003/2018-PMBB

A empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal abaixo firmado, em atenção ao edital de Chamada Pública acima referido, vem declarar que possui capacidade de oferta mensal de serviços de **procedimentos com finalidade diagnóstica**, conforme quadro abaixo:

TABELA DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS							
Item	Código	Especificação	(PU) Preço Unitário /R\$	QUANTIDADES ESTIMADAS		TOTAIS / R\$	
				Mensal (A)	Anual (B) = A*12	Mensal (C) = PU*A	Anual (D) = PU*B
1	202010120	ACIDO URICO	1,85				
2	202010139	ACIDO VANILMANDELICO	9,00				
3	202010147	ALDOLASE	3,68				
4	202060047	ALFA HIDROXI PROGESTERONA	10,20				
5	202010180	AMILASE	2,25				
6	202030300	ANTICORPOS ANTI- HIV1+HIV2(ELISA)	10,00				
7	202030636	ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS	18,55				
8	202030644	ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO VÍRUS DA HEPATITE	18,55				
9	202030679	ANTICORPOS VIRUS DA HEPATITE "B"	18,55				
10	202030474	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83				
11	202030628	ANTITREOGLOBULINA	17,16				
12	202120090	ANTITREOGLOBULINA HUMANA INDIRETO	2,73				
13	202080056	BACILOSCOPIA, PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,20				



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

14	202080048	BACILOSCOPIA, PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,20				
15	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01				
16	202010228	CALCIO IONICO	3,51				
17	202010023	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01				
18	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGG	11,61				
19	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM	11,61				
20	203010019	CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA	5,77				
21	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	3,51				
22	202050041	CLEARENCE DE UREIA	3,51				
23	202010279	COLESTEROL HDL	3,51				
24	202010287	COLESTEROL LDL	3,51				
25	202010295	COLESTEROL TOTAL	1,85				
26	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73				
27	202020037	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	2,73				
28	202020541	COOMBS	2,73				
29	202040038	COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04				
30	202060136	CORTISOL	9,86				
31	202010317	CREATININA	1,85				
32	202010325	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68				
33	202010333	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK/MB)	4,12				
34	202010074	CURVA GLICÊMICA (02 DOSÁGENS)	10,00				
35	202030903	DENGUE E FEBRE AMARELA IGM	20,00				
36	202120023	DETERM. DIRETA E REVERSA ABO	1,37				
37	202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTOMBINA (TAB)	2,73				
38	202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73				
39	202060144	DHEA	11,25				
40	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85				
41	202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	3,51				
42	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	2,01				
43	202010449	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01				
44	202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	2,73				



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

45	202030164	DOSAGEM DE IMONOGLOBULINA-IGE ESPECIFICO	9,25				
46	202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25				
47	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85				
48	202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	1,85				
49	202040020	DOSAGEM GORDURA FECAL	3,04				
50	202020363	ERITROGRAMA	2,73				
51	202060160	ESTRADIOL	10,15				
52	202060179	ESTRIOL	11,55				
53	202060187	ESTRONA	11,12				
54	202030075	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	2,83				
55	202120082	FATOR RH	1,37				
56	202010384	FERRITINA	15,59				
57	202010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01				
58	202031128	FTA-ABS IGG	10,00				
59	202031136	FTA-ABS IGM	10,00				
60	202040127	FUNGOS, EXAME DIRETO	2,80				
61	202010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51				
62	202010473	GLICOSE	1,85				
63	202060217	GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA B-HCG	7,85				
64	202060217	GRAVIDEZ, TESTE IMUNOLÓGICO (LATEX)	2,83				
65	202030911	HAV-IGG ANTICORPO CONTRA HEPATITE "A"	18,55				
66	202030806	HAV-IGM ANTICORPO CONTRA HEPATITE A	18,55				
67	202030989	HBEAG	18,55				
68	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86				
69	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11				
70	202030849	HERPES SIMPLES IGG	17,16				
71	202030954	HERPES SIMPLES IGM	17,16				
72	202060233	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH	7,89				
73	202060268	INSULINA	10,17				
74	202030865	LEISHMANIOSE IGM	10,00				
75	202030750	LEISHMANIOSE, REAÇÃO SOROLÓGICA IGG	9,25				
76	202030539	LEPTOSPIROSE, REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO	4,10				
77	202020398	LEUCOGRAMA	2,73				
78	202010554	LIPASE	2,25				



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

79	202060241	LUTEINIZANTE, HORMÔNIO-LH(CADA)	8,97				
80	202010562	MAGNESIO	2,01				
81	202030733	MONONUCLEOSE AGLUTINAÇÃO	3,70				
82	202030830	MONONUCLEOSE IGG	17,16				
83	202030946	MONONUCLEOSE IGM	17,16				
84	202010570	MUCOPROTEINAS	2,01				
85	202040127	PARASITOLÓGICO (EXAME)	1,65				
86	202060276	PARATORMONIO	43,13				
87	202030423	PESQUISA CHLAMYDIA IGG	10,00				
88	202030741	PESQUISA CITOMEGALOVIRUS IGG	11,00				
89	202030970	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE "B"	18,55				
90	202030407	PESQUISA DE BRUCELOSE	3,70				
91	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIOS VERMICULARES	1,65				
92	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65				
93	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	2,73				
94	202040089	PESQUISA DE LARVAS FEZES	1,65				
95	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS FEZES	1,65				
96	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65				
97	202040151	PESQUISA DE SUBST. REDUTORAS FEZES	1,65				
98	202050017	PESQUISA ELEMENTOS ANORMAIS SED. NA URINA	3,70				
99	202060292	PROGESTERONA PLASMÁTICA	10,22				
100	202060306	PROLACTINA	10,15				
101	202030202	PROTEÍNA C REATIVA	2,83				
102	202010627	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85				
103	2020501	PROTEINURIA DE 24H	2,04				
104	202020495	PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73				
105	202020509	PROVA DO LAÇO	2,73				
106	202030105	PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	16,42				
107	202030920	RUBEOLA IGM	17,16				
108	202030814	RUBÉOLA, ANTICORPOS IGG	17,16				
109	202080072	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	2,80				
110	202080145	SECREÇÃO VAGINAL (EXAME A FRESCO)	2,80				



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

111	202030792	SOROLOGIA ELISA P/ DENGUE E FEBRE AMARELA IGG	30,00				
112	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73				
113	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73				
114	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	5,77				
115	202020444	TESTE DE FALCIZAÇÃO	1,37				
116	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	10,43				
117	202120023	TIPAGEM SANGUINEA ABO	1,37				
118	202060365	TIREOGLOBULINA -TPO	15,35				
119	202060381	TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60				
120	202060373	TIROXINA-T4	8,76				
121	202030768	TOXOPLASMOSE IGG	18,55				
122	202030873	TOXOPLASMOSE IGM	18,55				
123	202010643	TRANSAMINASE OLXALACÉTICA - TGO	2,01				
124	202010651	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	2,01				
125	202010660	TRANSFERRINA	4,12				
126	202080234	TREPONEMA PALLIDUM	5,04				
127	202010678	TRIGLICERIDEOS	3,51				
128	202060390	TRIIODOTIRONINA-T3	8,71				
129	202030776	TRYPANOSSOMA CRUZZI IGG	9,25				
130	202030881	TRYPANOSSOMA CRUZZI IGM	9,25				
131	202060250	TSH- HORMÔNIO ESTIMULANTE TIREÓIDE	8,96				
132	202010694	UREIA	1,85				
133	202031110	VDRL (INCLUSIVE QUANTITATIVO)	2,83				
134	202010708	VITAMINA B12	15,24				
TOTAIS / R\$							

VALOR GLOBAL ANUAL DA OFERTA DE SERVIÇOS ----->

LEGENDAS:

- (PU)** = Coluna de Preço Unitário;
- (A)** = Coluna de Quantidade Mensal;
- (B)** = Coluna de Quantidade Anual;
- (C)** = Coluna de Total Mensal;
- (D)** = Coluna de Total Anual.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

OBSERVAÇÕES:

- 1-** Nas colunas **(A)** e **(B)** da tabela acima, a proponente deverá informar as quantidades que possui capacidade para atendimento, de acordo com sua capacidade instalada, respeitando o teto máximo constante do Termo de Referência, anexo I do edital, para cada item;
- 2-** Na coluna **(C)**, a proponente deverá informar o resultado da multiplicação da quantidade informada na coluna **(A)** pelo preço unitário de cada item, constante da coluna (PU);
- 3-** Na coluna **(D)**, a proponente deverá informar o resultado da multiplicação da quantidade informada na coluna **(B)** pelo preço unitário de cada item, constante da coluna (PU).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO XV
RELAÇÃO NOMINAL DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A
EQUIPE TÉCNICA
(Papel timbrado do Proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BREU BRANCIO-PA.

Referente: Chamada Pública nº CP-CPL-003/2018-PMBB

Nome completo do profissional	CPF Nº	Nº do Registro Profissional e Órgão	Cargo/ Função	Carga Horária Semanal
			 hs

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO XVI
MINUTA DE CONTRATO
(ARQUIVO DISPONÍVEL EM PDF)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-003/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.1220-01/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMBB	

ANEXO XVII
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde, para prestação continuada de serviços de **procedimentos com finalidade diagnóstica**, a serem prestados na sede do município de Breu Branco-PA, para a rede municipal de saúde, conforme rotina, fluxo e/ou protocolo adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades e preços de TABELA/SUS, descritos no Termo de Referência, anexo I do edital.

Razão Social:	
Nome de fantasia:	
CNPJ nº:	
Insc. Estadual:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone e fax:	
Atividade principal:	
Pessoa p/contato:	

Recebemos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nesta data, cópia do Edital de Chamamento Público nº CP-CPL-003/2018-PMBB e seus anexos.

Breu Branco-PA, _____ de _____ de _____

Assinatura

Presidente-CPL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Breu Branco e a licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do fax (94) 3786-1130 ou e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.